



EDITAL SIMPLIFICADO Nº 003/2026

**CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES A DISCENTES COM ATIVIDADE REMUNERADA E/OU
OUTROS RENDIMENTOS**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de Goiás (PPGCIAMB/UFG), por meio da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente (CBAD), torna público o Edital Simplificado para seleção e classificação de discentes regularmente matriculados(as) no Programa, interessados(as) na concessão de bolsas CAPES acumuladas com atividade remunerada e/ou outros rendimentos, nos termos da Resolução CIAMB nº 04, de 28 de setembro de 2023 (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/104/o/Res_004_2023_acumulo_de_bolsas.pdf), e demais normas aplicáveis.

Destaca-se que:

- 1.2. A concessão de bolsa aos(às) candidatos(as) classificados(as) neste Edital estará condicionada:
- I – à inexistência de discentes sem percepção de rendimentos regulares aguardando concessão de bolsa;
 - II – à observância das normas da CAPES, da UFG e do PPGCIAMB aplicáveis à modalidade de bolsa;
 - III – à aprovação da solicitação pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente – CBAD.
- 1.3. A aprovação e classificação neste processo seletivo não geram direito adquirido à concessão ou à manutenção da bolsa.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar deste Edital os(as) discentes que:

- I – estejam regularmente matriculados(as) no Mestrado ou Doutorado do PPGCIAMB/UFG e que possuam atividade remunerada com vínculo empregatício e/ou outros rendimentos regulares;
- II – apresentem desempenho acadêmico satisfatório;
- III – não apresenta situação acadêmica que comprometa a conclusão do curso nos prazos previstos no regimento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS



IV – Carta de Anuência e Ciência, assinada conjuntamente pelo(a) discente e pelo(a) orientador(a), conforme Anexo I deste Edital;

V – estejam aptos(as) ao recebimento de bolsa de acordo com as normas institucionais e da agência de fomento;

VI – comprometam-se a cumprir integralmente as atividades acadêmicas previstas no planejamento acadêmico e as demais obrigações estabelecidas pelo PPGCIAMB e pela CAPES.

3. QUANTITATIVO DE BOLSAS

MESTRADO - 1 VAGA

DOUTORADO - 4 VAGAS

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **26/08/2026 a 03/09/2026**, mediante encaminhamento da documentação para o formulário <<https://forms.gle/SsPrDP8JRpiQyZJY7>>.

4.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar:

I – Requerimento de inscrição (Formulário);

II – Carta de Anuência e Ciência, assinada conjuntamente pelo(a) discente e pelo(a) orientador(a) conforme Anexo I deste Edital;

III – Extrato acadêmico atualizado;

IV – Documento ou declaração contendo informações sobre a atividade remunerada, vínculo empregatício e/ou outros rendimentos regulares;

4.3. Não serão analisadas inscrições encaminhadas fora do prazo ou sem a documentação obrigatória.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente (CBAD).

5.2. A análise considerará:

I – o atendimento aos requisitos deste Edital;

II – o desempenho acadêmico do(a) discente, considerando o histórico acadêmico;

III – a anuência do(a) orientador(a);

IV – a previsão de conclusão do curso;

V – a disponibilidade de bolsas.

5.3. A CBAD poderá solicitar informações ou documentos complementares necessários à análise da solicitação.



6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Caso o número de candidatos(as) aptos(as) seja superior ao número de bolsas disponíveis, será estabelecida ordem de classificação.

6.2. Para fins de classificação, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior proximidade do prazo regular para conclusão do curso, considerando a data de ingresso no PPGCIAMB;

II – melhor desempenho acadêmico, considerando o histórico acadêmico;

III – a carga horária semanal da atividade remunerada, tendo prioridade os(as) discentes com menor carga horária de trabalho.

6.3. Persistindo empate após a aplicação dos critérios anteriores, a CBAD deliberará mediante análise fundamentada da trajetória acadêmica dos(as) candidatos(as).

6.4. A classificação gera apenas expectativa de concessão, permanecendo a implementação da bolsa condicionada à sua efetiva disponibilidade e às prioridades estabelecidas pelas normas do PPGCIAMB.

7. DA CONCESSÃO E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

7.1. A bolsa concedida em regime de acúmulo com atividade remunerada e/ou outros rendimentos poderá ser cancelada quando houver demanda de discente regularmente matriculado(a), apto(a) ao recebimento de bolsa e sem percepção de rendimentos, observada a prioridade estabelecida pela Resolução CIAMB nº 04/2023.

7.2. A concessão da bolsa não constitui direito adquirido à sua manutenção durante todo o período do curso.

7.3. A autorização para acúmulo será revista pela CBAD por ocasião de processo seletivo regular do PPGCIAMB ou sempre que ocorrer alteração das condições que fundamentaram sua concessão.

7.4. O(A) bolsista deverá comunicar imediatamente à Coordenação e à CBAD qualquer alteração de vínculo empregatício, atividade remunerada ou outros rendimentos que possa modificar as condições analisadas neste processo seletivo.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar será divulgado em **08/09/2026**.

8.2. O resultado apresentará os(as) candidatos(as) nas seguintes condições:

I – classificados(as);

II – cadastro de reserva, quando aplicável;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS



III – não classificados(as)/inabilitados(as).

8.3. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de 2 (dois) dias úteis, nos dias 09 e 10 de setembro de 2026.

8.4. O recurso deve ser apresentado ao e-mail do programa: <ppgciamb.prpg@ufg.br>

8.5. Das decisões da CBAD caberá recurso à Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação – CPG/PPGCIAMB, como única instância, nos termos da Resolução CIAMB nº 04/2023.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	25/08/2026
Período de inscrições	26/08/2026 a 03/09/2026
Resultado preliminar	08/09/2026
Prazo para recurso	até dia 10/09/2026
Resultado final	11/09/2026
Implementação das bolsas no sistema CAPES	Entre 15/09/2026 e 18/09/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica ciência e concordância integral com as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CIAMB nº 04/2023.

10.2. O(A) candidato(a) contemplado(a) declara estar ciente de que a concessão da bolsa em regime de acúmulo possui caráter condicionado à disponibilidade de bolsas e à inexistência de demanda prioritária de discentes sem percepção de rendimentos.

10.3. Os casos omissos serão analisados pela CBAD e, quando couber, submetidos às instâncias competentes do PPGCIAMB/UFG.

Goiânia, 25 de agosto de 2026.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCIAMB/UFG

Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente – CBAD



ANEXO 01

**CARTA DE ANUÊNCIA E CIÊNCIA PARA CONCESSÃO DE BOLSA CAPES COM ATIVIDADE
REMUNERADA E/OU OUTROS RENDIMENTOS**

À Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente – CBAD
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCIAMB/UFG

Eu, _____, docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de Goiás e orientador(a) do(a) discente _____, regularmente matriculado(a) no: _____, declaro minha ANUÊNCIA à solicitação do(a) referido(a) discente para concessão de bolsa CAPES acumulada com atividade remunerada e/ou outros rendimentos, nos termos da Resolução CIAMB nº 04/2023 e do Edital nº 003/2026.

Declaro que avaliei o planejamento acadêmico do(a) discente e considero que as atividades profissionais/remuneradas desenvolvidas são compatíveis com as atividades acadêmicas, de ensino e de pesquisa previstas para sua formação, não comprometendo o desenvolvimento da dissertação/tese e o cumprimento dos prazos acadêmicos estabelecidos pelo Programa.

Por estarem cientes e de acordo com as condições estabelecidas sobre a oferta e manutenção da bolsa, como estabelecido no Edital nº 003/2026, firmam conjuntamente a presente Carta de Anuência e Ciência.

Goiânia, _____ de ____ de 2026.

Nome do(a) Discente Discente – PPGCIAMB/UFG	Nome do(a) Orientador(a) Orientador(a) – PPGCIAMB/UFG
---	---